LEI Nº 693
DE 30 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de abril de 2008, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 006/2008 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.194,61 (três mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), destinado ao atendimento do Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2008, na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 021001.08.244.0060.2300.0000. 3.3.90.30.00
Suplementação: ----------R$ 3.194,61

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, são provenientes de recursos recebidos, não utilizados no exercício de 2007, e incorporados ao exercício de 2008, sendo assim identificados:

1721.34.0.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor total de R$ 3.194,61 (três mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos);

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM, 30 DE ABRIL DE 2008

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal